



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS ALTA FLORESTA

PORTARIA N.º 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1.873, 29.09.2014, e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidades nº. 03/2017 (Protocolo nº. 23747.001056.2017-18);

RESOLVE:

I – Aplicar sanção à empresa MALAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.942.611/0001-47, na modalidade de Multa Moratória no valor de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) e Multa Compensatória no valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), com base nos Art. 86 e 87, Inc. II, da Lei nº. 8.666/93.

II - A aplicação da sanção se dá em razão do inadimplemento contratual referente à ausência de entrega dos produtos adquiridos através de participação no Pregão SRP nº. 2/2016 do IFMT – *Campus* Sorriso (UASG 158950), em desatendimento ao item 5.1 do Termo de Referência anexo ao Edital do certame, conforme fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade nº. 03/2017 (Protocolo nº. 23747.001056.2017-18).

III – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

IV – Cientifique-se e cumpra-se.